



Numeração Única de Processos

(Versão 1.0)

Atenção para a Numeração do Processo no Relatório do Voto

Com a implantação da numeração única, os sistemas foram preparados para se adequarem as novas regras. Entretanto, para documentos que começaram a ser elaborados antes da implantação da numeração única (05/01/2010) e que vão continuar tramitando no gabinete, alguns cuidados deverão ser tomados na utilização do e-Recurso. Ao salvar alterações desses documentos ou assiná-los, o sistema atualizará apenas a numeração do cabeçalho. Portanto, **a numeração no relatório do voto terá que ser corrigida pelo usuário**, que deverá ficar atento para conferir esses dados.

A imagem abaixo mostra um exemplo de um voto cuja numeração deverá ser corrigida.

